

## Município de Castro Marim Câmara Municipal

## AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

## CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação, atribuída pelo respetivo superior hierárquico, ao período experimental concluído com sucesso em 11 de dezembro de 2019, do seguinte trabalhador contratado por tempo determinado (termo resolutivo certo):

 Carlos Manuel Fernandes Mateus – Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 13,10 valores e qualitativa de Bom.

Castro Marim, 24 de janeiro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pasdoal Sintra